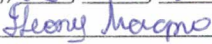




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 865/2023 – PMP/GP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA			
Registro nº	877 / 2023		
Livro	02	Folhas:	47
Prainha (PA),	19 / 07 / 2023.		
			
Assinatura			

**“CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”**

**Considerando** o art. 119 da lei nº 024/1990 - **Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Município de Prainha-Pará - Regime Jurídico Único - RJU.**

**Considerando** o Decreto nº 007/2021 – PMP/GP, **fixa valores para diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal de Prainha-Pá e dá outra providência.**

**Considerando**, a solicitação do secretário de saúde através de memorando.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** 07 (sete) diárias para indenização das despesas de alimentação e pousada, à senhora **RITA MARIA MAGNO ESQUERDO, Técnica em Enfermagem**, servidora da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), que se deslocará até os Distritos de Santa Maria, Pacoval, Boa Vista do Cuçari e nas Vilas do Jatuarana e Vista Alegre do Cupim, para instruções e acompanhamento do Previne Brasil nas Unidades Básicas de Saúde/ESF, no período de **19 a 28 de julho de 2023.**

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA)**, em 19 de julho de 2023.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br).

Prainha (PA), 19 de julho de 2023.

  
Edmundo Amaral Pingarilho  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP